

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE  
EDITAL TURMA 2021**

As Diretoras da **Faculdade de Ciências Médicas de Pernambuco/UPE e do Instituto de Ciências Biológicas/UPE** tornam público que será realizado na cidade do Recife, em local, datas e horários divulgados neste Edital, o **Concurso de Títulos e Provas** para o Curso de **Mestrado em Ciências da Saúde (MCS)**, com Área de Concentração em Ciências da Saúde.

## **1.0. INSCRIÇÕES E PRAZOS**

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde deverão ser efetuadas através do link que será disponibilizado na página do PPGCS (<http://w2.atrío.scire.net.br/upe-csaude/pub/Application.do?cycleId=9>); sendo necessário o preenchimento e envio dos formulários/anexos indicados neste Edital. O período de inscrições será de 2 de outubro até 3 de novembro de 2020, respeitando o horário local de Recife/PE até às 23:59 h.
- 1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá fazer o *upload* na plataforma de inscrição, da seguinte documentação:
- 1.3. Formulário de inscrição, conforme modelo constante no anexo I do presente edital;
- 1.4. Diploma do curso de graduação ou declaração emitida pela coordenação do curso de graduação indicando que a conclusão do curso pelo candidato ocorrerá até a data final do período de Matrícula no Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde. Somente serão aceitos diplomas de Universidades estrangeiras se devidamente revalidados por IES brasileiras;
- 1.5. Histórico escolar de curso de graduação, preferencialmente com coeficiente de rendimento;
- 1.6. Documento de identificação com foto, sendo aceito uma das opções: carteira de identidade, CNH, registro profissional em órgão de classe ou passaporte;
- 1.7. Cadastro de pessoa física (CPF);
- 1.8. Comprovante de cumprimento das obrigações militares (para o sexo masculino);
- 1.9. Cópia do Título de Eleitor, no caso de ser brasileiro, comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.0. Curriculum vitae, obtido a partir da Plataforma Lattes e em arquivo pdf, anexando-se os documentos de comprovação do currículo (obrigatório), seguindo a sequência disposta no anexo II deste edital; será considerada a produção acadêmico-científica referente aos últimos **5 anos**. Os documentos deverão se restringir ao solicitado no anexo II.
- 2.1. Declaração de responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e documentos fornecidos no (anexo III);
- 2.2. Comprovante do pagamento das 2(duas) taxas seguintes:
  - Taxa de inscrição no valor de R\$ 90,00 (noventa reais); cujo depósito deverá ser feito nos guichês de atendimento ou por transferência bancária (não será aceito depósito via envelope em caixas de

autoatendimento), em nome da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UPE; CNPJ: 11.022.597/0002-72. Banco: 104 - Caixa Econômica Federal; Agência: 1294; Operação: 006; c/c: 00000857-7

- Taxa para realização da prova de inglês no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); cujo depósito deverá ser feito nos guichês de atendimento ou por transferência bancária (não será aceito depósito via envelope em caixas de autoatendimento), em nome de: Sharing English Assessoria e Consultoria em Idiomas LTDA. CNPJ: 07.125.392/0001-64. Banco: 341 - Itaú Unibanco S/A; Agência: 1247; c/c: 40396-5

3.0. Projeto de Pesquisa proposto a ser desenvolvido durante o curso, conforme modelo (anexo IV):

- Projeto contendo plágio no texto e/ou que viole direitos autorais será automaticamente desclassificado independente da etapa do processo seletivo em que o ato for constatado;
- É necessário fazer o upload de 1 cópia do projeto de pesquisa com descrição do título e do nome do orientador indicado, mas sem qualquer tipo de identificação do candidato. Inserir o arquivo no local indicado no site;
- O candidato somente poderá inscrever-se indicando um único orientador com aderência a uma única linha e tema de pesquisa desenvolvida por um docente do PPGCS/UPE (item 11 do Edital); podendo haver contato prévio com o potencial orientador para avaliar sua disponibilidade.
- Caso o candidato seja aprovado no processo de seleção o projeto proposto apresentado para fins de seleção, não obrigatoriamente será executado durante o curso, podendo as modificações serem parciais ou totais. Identificada a necessidade de mudança de projeto ou orientador, as modificações deverão ser apresentadas antes da primeira matrícula do curso. Caso as mudanças não sejam implementadas a tempo, a matrícula não poderá ser realizada.

3.1. Os arquivos a serem submetidos na plataforma de inscrição devem estar obrigatoriamente em pdf.

3.2. É vedada a inclusão ou substituição de documentos após o ato da inscrição;

3.3. A inscrição do candidato faz presumir o conhecimento e aceitação do conteúdo deste edital.

3.4. Será vedada a inscrição de candidatos que tenham indicado como orientador ou coorientador, sócio, cônjuge, ex-cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção. Este mesmo critério será aplicado na composição da Comissão Examinadora.

4.0. Cronograma das Atividades

- Calendário de atividades relativas:

Atividade*	Data
------------	------

Período de inscrição	02/out/2020 a 03/nov/2020
Divulgação da homologação da inscrição	06/nov/2020
Prazo para recurso de homologação da inscrição	09 a 10/nov/2020
Divulgação do resultado do recurso de homologação da inscrição	12/nov/2020
Prova de Inglês	16/nov/2020
Divulgação do resultado da prova de inglês	20/nov/2020
Prazo para recursos sobre a prova de inglês	23 a 24/nov/2020
Divulgação do resultado dos recursos da prova de inglês	25/nov/2020
Divulgação do resultado da avaliação do "Currículum vitae"	27/nov/2020
Prazo para recursos da avaliação do "Currículum vitae"	30/nov/2020 a 01/dez/2020
Divulgação do resultado dos recursos da avaliação do "Currículum vitae"	03/dez/2020
Análise do projeto e arguição	07 - 11/dez/2020
Divulgação do resultado da análise do projeto e arguição	15/dez/2020
Prazo para recursos da análise do projeto e arguição	16 a /17/dez/2020
Divulgação do resultado dos recursos da análise do projeto e arguição	18/dez/2020
Divulgação do resultado final	18/dez/2020
Prazo para recursos do resultado	21 a 22/dez/2020
Divulgação do resultado final após recurso	23/dez/2020
Matrículas	03 e 04/maio/2021
Matriculas dos Retardatários	07/maio/2021
Matriculas dos Remanejados	10/maio/2021

**b.** A divulgação dos resultados ocorrerá utilizando o número de inscrição, ocorrendo a publicação no seguinte endereço: <http://w2.portais.atrío.scire.net.br/upe-csaude/index.php/pt/>

## 5.0. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Comissão Examinadora será designada pelo Colegiado Pleno do Curso, comunicada ao Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa (CGA) da FCM e ICB e composta de três (03) professores, sendo dois (02) pertencentes ao Colegiado Pleno do Curso e um (01) externo ao PPGCS-UPE para análise do "Currículum vitae" e dos "projetos".

5.2. A presidência da Comissão Examinadora caberá ao professor de maior titulação pertencente ao Colegiado Pleno do Curso e, no caso de empate, ao professor com maior tempo de magistério na UPE pertencente ao Colegiado Pleno do Curso.

## 6.0. AVALIAÇÃO

6.1. O concurso constará das seguintes etapas:

- a. Prova de conhecimento da língua inglesa (**eliminatória**),
- b. Análise do “Curriculum Lattes” (**classificatória**);
- c. Análise e arguição do projeto (**classificatória**)

6.2. Na avaliação final serão consideradas as notas obtidas pela análise do “Curriculum” e pela defesa do projeto e arguição, com os respectivos pesos.

6.3. A nota final mínima para aprovação será sete (7,0).

## 7.0. PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS NA LÍNGUA INGLESA – ELIMINATÓRIA

7.1. A prova realizar-se-á online ao vivo (síncrona) na plataforma Google Meet sob supervisão do Sharing English, sendo permitido o uso de dicionário, na segunda-feira dia 16 de novembro de 2020, com início às 08 horas.

7.2. Os candidatos dispõem de 3 (três) horas a partir do início da prova. Não será permitida a entrada de candidatos na plataforma após o início da prova.

7.3. O candidato só poderá realizar a prova mediante:

7.3.1. A apresentação de documento oficial de identificação com fotografia, obedecendo às regras estabelecidas.

7.3.2 O acesso a espaço privativo, computador com câmara e conexão com a internet. A câmera deverá permanecer ligada durante toda a prova.

7.4. A prova constará de interpretação de textos técnicos na língua inglesa.

7.5. A nota mínima exigida para aprovação será seis (6,0). (Mestrado)

**Atenção:** Na inscrição serão dispensados da prova de língua inglesa os candidatos que apresentarem documento comprobatório, na vigência de até 05 anos de aprovação, com nota mínima 7,0 (sete) ou certificação equivalente a essa nota em exame de verificação da capacidade de leitura e interpretação em Língua Inglesa, realizado em instituições de nível superior, reconhecidas pelo CNE/MEC; FCE (Cambridge English First Certificate), CPE (Cambridge Certificate of Proficiency in English) e CAE (Cambridge Certificate of Advanced English) ou um dos seguintes certificados: TOEFL IBT(a partir de 57 pontos),

TOEFL ITP (a partir de 474 pontos) IELTS ( a partir de 4.5 pontos), TOEIC ( a partir de 550 pontos), ESLAT (a partir de 150 pontos). Não serão aceitos diplomas de cursos de graduação ou pós-graduação em línguas estrangeiras. Os candidatos que no ano anterior foram aprovados com nota mínima de sete (7,0) na seleção da língua inglesa no PPGCS/UPE serão dispensados desta prova (validade de um ano).

## **8.0. ANÁLISE DO “CURRICULUM VITAE” - CLASSIFICATÓRIA**

8.1. Na avaliação do “Curriculum Vitae”, que deve estar na Plataforma Lattes, a Comissão Examinadora utilizará como referência os “Critérios para Avaliação de Currículos para Seleção de Candidatos ao Mestrado em Ciências da Saúde”, no anexo II a este Edital.

8.2. O candidato com maior pontuação em títulos obterá nota máxima, tendo os demais candidatos suas notas calculadas por proporcionalidade.

8.3. Na avaliação do “Curriculum Vitae” serão selecionados para a fase seguinte até 30 candidatos com maiores notas nesta avaliação.

8.4. O peso da avaliação do “Curriculum Vitae” será três e meio (3,5).

## **9.0. ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO – CLASSIFICATÓRIA**

9.1. O projeto deve especificar a linha de pesquisa e o orientador de seu interesse (item 11 do edital).

9.2. O orientador indicado emitirá um parecer e encaminhará para a Comissão Avaliadora (documentação interna do Programa), informando se o projeto é adequado a sua investigação (linha, tema e prioridade), sendo considerados os seguintes aspectos:

- a. O projeto está adequado a sua linha e o tema tem prioridade para sua pesquisa;
- b. A proposta é vinculada a outro projeto sob sua coordenação;
- c. O projeto tem ou necessita de financiamento;
- d. A presente proposta é prioridade para sua orientação nesta turma do curso.

9.3. A análise e arguição do projeto serão realizadas pela comissão avaliadora, sendo considerados os seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

- a. Mérito do projeto, sua adequação metodológica, estrutura e forma; caráter inovador; compatíveis com um projeto de mestrado (1,0);
- b. Conhecimento teórico sobre o projeto e capacidade de argumentação durante a arguição (1,0);
- c. Identificação da pergunta, hipótese, clareza dos objetivos e compatibilidade com a metodologia proposta (1,0);
- d. Viabilidade metodológica e técnica de execução do projeto no prazo máximo de 24 meses (2,0);

- e. Viabilidade financeira de execução do projeto no prazo máximo de 24 meses (2,0);
- f. Experiência do candidato com o tema, disponibilidade de tempo para dedicação ao desenvolvimento do projeto e proposição de alternativas aos imprevistos e adversidades que possam ocorrer no tempo de 24 meses (1,0).
- g. Contextualização científica do tema, levando em conta a sua relevância para as linhas de pesquisa do PPGCS-UPE e do orientador indicado (1,0)
- h. Articulação da experiência prévia e/ou envolvimento do candidato com o tema do projeto (1,0);

9.4. A análise e arguição do projeto será realizada online ao vivo (atividade síncrona) na plataforma Google Meet e o candidato receberá um link de acesso individual. A data e horário das arguições serão divulgados no endereço <http://w2.portais.atrilo.scire.net.br/upe-csaude/index.php/pt/>

Esta etapa ocorrerá mediante apresentação de documento com foto do candidato e também haverá gravação; ocorrendo após os resultados das avaliações eliminatórias

9.5. A arguição do projeto ocorrerá no tempo máximo de 15 (quinze) minutos, sendo consideradas as informações do projeto escrito e do diálogo da arguição.

9.6. **O peso desta avaliação será seis e meio (6,5).**

## 10.0. DO NÚMERO DE VAGAS

10.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas. Destas serão destinadas 10% para servidores da UPE e outros 10% para candidatos que se autodeclarem pessoas com deficiência, afrodescendentes ou indígenas.

10.2. Vagas para Ações Afirmativas:

- a. Serão reservadas para servidores da UPE, conforme resolução CEPE no. 80/2007, 10% (dez por cento) do total de vagas, para tal deverão preencher e submeter o **anexo V** no processo de inscrição. Caso a demanda ultrapasse o número de vagas reservadas, será realizada seleção entre os candidatos. Os candidatos que se enquadram neste item terão que se submeter a todas as etapas de seleção supracitadas.
- b. Serão reservadas 10% (dez por cento) para candidatos que se declararem Pessoa com Deficiência, que se enquadrarem nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula do Superior Tribunal de Justiça – STJ, ou que se autodeclararem indígenas ou afrodescendentes, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação.
- c. O candidato que optar pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverá no processo de inscrição preencher e submeter o **anexo V** (funcionários da UPE) ou o **anexo VI** (pessoa com deficiência) ou **anexo VII** (auto declaração de cidadão afrodescendente ou indígena) desta Chamada.

**Atenção:**

As informações prestadas referentes ao item 10.2 são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade. Se for constatada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis;

Os candidatos que se declararem como servidores da UPE ou pessoas com deficiência ou autodeclarados afrodescendentes ou indígenas concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das etapas de seleção, às avaliações e aos critérios de aprovação, ao horário, formato de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas;

Os candidatos que não atingirem as notas mínimas em cada etapa do processo seletivo serão eliminados. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final;

Os cotistas (servidores da UPE, pessoas com deficiência, afrodescendentes ou indígenas) concorrerão **exclusivamente** às vagas reservadas, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

As vagas reservadas pelas Ações Afirmativas, se não preenchidas, não serão preenchidas pelos demais candidatos.

10.3. A totalidade das vagas pode ou não ser preenchidas, dependendo dos resultados da seleção.

10.4. A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente da nota final, respeitando o número de vagas ou pelas Ações Afirmativas.

10.5. Na hipótese de igualdade de pontos na última colocação, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato: a) com maior idade; b) com maior nota na defesa do projeto e c) com maior nota no curriculum vitae.

**11.0. LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO**

<b>Docente</b>	<b>Linha(s) de Pesquisa</b>
Ana Célia Oliveira dos Santos (UPE – ICB)	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis
Amanda Alves Marcelino UPE Campus Petrolina	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis
Bruno de Melo Carvalho (UPE – ICB)	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis
Carolina da Cunha Correia (UPE – FCM)	Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Dário Celestino Sobral Filho (UPE – FCM)	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis;

	Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Demócrito de Barros Miranda Filho (UPE – FCM)	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças Infecciosas e Parasitárias
Francisco Alfredo Bandeira e Farias (UPE-FCM)	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis; Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Juliana de Souza Rebouças (UPE – ICB)	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis; Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Leila Maria Moreira Beltrão Pereira (UPE – FCM)	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças Infecciosas e Parasitárias; Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis
Luiza Rayanna Amorim de Lima (UPE – Campus Garanhuns)	Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Luydson Richarson S. Vasconcelos (CPqAM – Fiocruz Pernambuco).	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças Infecciosas e Parasitárias; Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti (UPE – ICB)	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças Infecciosas e Parasitárias; Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis
Maria Tereza Cartaxo Muniz (UPE-ICB)	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis; Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Patrícia Muniz Mendes Freire de Moura (UPE – ICB)	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças Infecciosas e Parasitárias; Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis
Priscila Mayrelle da Silva Castanha (UPE – FCM).	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças Infecciosas e Parasitárias; Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis
Ricardo Arraes de Alencar Ximenes	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das



(UPE – FCM)	Doenças Infecciosas e Parasitárias
Rodrigo Pinto Pedrosa (UPE – PROCAPE)	Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Sura Wanessa Nogueira Santos Rocha (UPE – ICB)	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis; Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Taciana Furtado de Mendonça Belmont (UPE-ICB).	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis
Taisy Cinthia Ferro Cavalcante (UPE – Petrolina)	Mecanismos fisiopatológicos das doenças infecciosas e crônicas não transmissíveis
Ulisses Ramos Montarroyos (UPE-ICB)	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças Infecciosas e Parasitárias; Diagnóstico, tratamento e desenvolvimento de tecnologias em saúde
Zulma Maria de Medeiros (UPE – ICB)	Estudos Clínicos e Epidemiológicos das Doenças Infecciosas e Parasitárias

## 12.0. DAS MATRÍCULAS

12.1. O **resultado será homologado** pelo Pleno do Colegiado do PPGCS-UPE.

12.2. As matrículas dos aprovados e classificados deverão ser realizadas na secretaria do PPGCS-UPE, com dia e hora divulgados no site do PPGCS. Deverão ser entregues a seguinte documentação:

- a. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo aluno e orientador (anexo VIII); atestando que que leu e conhece o Regimento Interno vigente do PPGCS na íntegra (modelo disponível no endereço: <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-csaude/index.php/pt/>)
- b. Fotocópias autenticadas do Diploma de conclusão do curso de graduação ou declaração de conclusão do curso com colação de grau,
- c. Fotocópias autenticadas de identidade, CPF, certidão de nascimento/casamento, sem nenhuma pendência.
- d. Declaração assinada pelo aluno em que lista todos os vínculos empregatícios que possui;
- e. Declaração de quotista e comprovação: servidores da UPE, pessoa com deficiência, afrodescendentes ou indígenas;
- f. Declaração de ciência que o curso de Mestrado em Ciências da Saúde ocorre em tempo **INTEGRAL**, assumindo o compromisso de estar disponível para realizar todas as atividades do curso em, no máximo, 24 meses, conforme regras da CAPES;

g. Declaração da ciência que não há garantias de bolsas de estudo, para tal, o orientador deverá solicitar à FACEPE uma quota, via PPGCS-UPE, conforme edital divulgado pelo órgão de fomento.

h. Declaração de ciência que para defender a dissertação terei que ter um artigo publicado ou aceito ou submetido em revista de Qualis A1, A2, A3 ou A4.

12.3. A não realização da matrícula, nas datas do calendário, ou a não apresentação de qualquer dos documentos indicados neste edital implicará na perda da vaga, sendo chamados os candidatos subsequentes, obedecendo à ordem de classificação. A matrícula poderá excepcionalmente ser realizada por terceiro, mediante a apresentação de procuração cartorial.

12.4. A matrícula no curso será renovada semestralmente.

### 13.0. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula;

b. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital, inclusive a referente à prova de títulos;

c. Não comparecer a qualquer uma das etapas na data e horário previstos;

d. Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, no prazo especificado neste edital, no caso de ser aprovado.

e. Apresentar projeto que não esteja vinculada a linha de pesquisa ou orientador do PPGCS ou ainda, que se constitua plágio de qualquer natureza.

13.2. **Não haverá devolução** das taxas de inscrição sob qualquer justificativa.

13.3. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail do PPGCS, destinado à Comissão de Seleção e apresentado pelo candidato, através do endereço [ppg.cienciasdasaude@upe.br](mailto:ppg.cienciasdasaude@upe.br). Os prazos dos recursos estão detalhados no calendário deste edital, mas deverão estar devidamente fundamentados.

13.4. O prazo para conclusão do curso será de no mínimo 12 (doze) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses, em regime de tempo integral, tendo como condição para obtenção do diploma, o cumprimento das exigências estabelecidas no Regimento do Curso e demais normas da UPE.

13.5. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Pleno do PPGCS da UPE e aprovados pelos Conselhos de Gestão Acadêmica e Administrativa da FCM e do ICB, cabendo recurso ao CEPE, apenas por estrita arguição de ilegalidade.

Recife, 24 de setembro de 2020.

Prof.ª. Dra. Zulma Maria de Medeiros  
Coord. do Programa de Pós-Graduação em  
Ciências da Saúde - UPE  
Mat. 74020

**Prof.ª. Zulma Maria de Medeiros**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde – UPE

**Prof.ª. Dione Tavares Maciel**

Prof.ª. Dione Tavares Maciel  
Faculdade de Ciências Médicas - UPE  
Diretora - Mat. 74020-1

Diretora da Faculdade de Ciências Médicas – FCM/UPE

**Prof.ª. Rita de Cássia Moura**

Diretora do Instituto de Ciências Biológicas – ICB/UPE

Prof.ª. Rita de Cássia de Moura  
Diretora - ICB

**Editado aprovado pelo Colegiado do PPGCS e pelo CGA da FCM do ICB**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (Mestrado)**

**TURMA ANO: 2021**

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ Nº  
\_\_\_\_\_ APTº \_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

TELEFONE CONVENCIONAL \_\_\_\_\_ CELULAR \_\_\_\_\_

E-mail (usar letra de forma) \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO: PAI \_\_\_\_\_

MÃE \_\_\_\_\_

SEXO: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NACIONALIDADE (CIDADE/UF): \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA DE EXPEDIÇÃO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_

SEÇÃO: \_\_\_\_\_

REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL: \_\_\_\_\_

CURSO DE GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DE CONCLUSÃO: \_\_\_\_\_ IES: \_\_\_\_\_

POSSUI VINCULO EMPREGATÍCIO: SIM( ) NÃO( )

ENDEREÇO DO TRABALHO \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE/FAX: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO TRABALHO \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE/FAX: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DO TRABALHO \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE/FAX: \_\_\_\_\_

HORÁRIO DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

Vem requerer **inscrição para seleção** ao Curso de Mestrado em Ciências da Saúde- UPE e declarar estar ciente e de acordo com o edital do referido Curso:

(\_\_\_) venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para a qual estão anexados os documentos solicitados nos itens 1, 2 e 3 e seus subitens e em casos pertinentes os anexos V, ou anexo VI ou anexo VI

(\_\_\_) atesto que declarei todos os vínculos empregatícios que possuo;

(\_\_\_) declaro que são de minha inteira responsabilidade as informações que prestei referentes aos anexos V (servidores da UPE) e VI (Pessoa com Deficiência) e VII (auto declaração indígena);

(\_\_\_) Atesto que tenho ciência (a) que o curso de Mestrado em Ciências da Saúde ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de estar disponível para realizar todas as atividades do curso em, no máximo, 24 meses, conforme regras da CAPES;

(\_\_\_) declaro que li e conheço o Regimento Interno vigente do PPGCS/UPE na íntegra (modelo disponível:

<http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-csaude/index.php/pt/>

(\_\_\_) estou ciente também que **para defender a dissertação terei que ter um artigo publicado ou aceito ou submetido em revista de qualis A1, A2, A3 e A4**

(\_\_\_) estou ciente que, em caso de aprovação, não há garantias de bolsas de estudo, para tal, o orientador deverá solicitar à FACEPE uma quota, via PPGCS/UPE, conforme edital divulgado pelo órgão de fomento.

Neste termo, pede deferimento.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



### ANEXO III: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG no \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF no \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos documentos submetidos na plataforma de inscrição do processo seletivo para o curso de Mestrado do Programa de pós-graduação em Ciências da Saúde, da Faculdade de Ciências Médicas, Universidade de Pernambuco.

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades previstas em Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS PARA PROPOSTA DE PESQUISA (PROJETO) CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE).

#### MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

##### Identificação

- Nome do(a) potencial orientador(a)
- Título do projeto
- Linha de Pesquisa

A organização do projeto será da seguinte forma:

- Título,
- Delimitação do tema de pesquisa (objeto de estudo);
- Pergunta da pesquisa (questão científica);
- Objetivos (geral e específicos);
- Metodologia;
- Viabilidade;
- Referências Bibliográficas;
- Outras informações:
  - a) Plano de Atividades (cronograma);
  - b) Orçamento Previsto (informar a existência de orçamento aprovado em agência de fomento, a colaboração com empresas ou outras informações relevantes);
  - c) Contextualizar a relevância para a área de conhecimento das linhas de pesquisa do PPGCS-UPE e para o desenvolvimento do Estado do Pernambuco, quando cabível;
  - d) Experiência do candidato com o tema, quando cabível;
  - e) Disponibilidade de tempo do candidato para realização do projeto, quando cabível;
  - f) Proposição de alternativas aos imprevistos e adversidades, quando cabível;
  - g) Informações complementares, quando cabível.

Formato

Times New Roman 12

Espaço 1,5

Máximo 10 páginas incluindo Referências Bibliográfica e outras informações



## ANEXO V

### FORMULÁRIO DO SERVIDOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE).

- 1) Nome do requerente:
- 2) Data de nascimento:
- 3) Identidade:
- 4) Órgão Expedidor:
- 5) CPF:

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer, no processo de seleção do PPGCS;/UPE, às vagas destinadas aos servidores da UPE, conforme resolução CEPE nº 80/2007. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação do vínculo empregatício, ficarei sujeito ao desligamento da seleção e às sanções prescritas na legislação em vigor. **Anexo a esta declaração que comprova o vínculo funcional com a UPE, emitido, no máximo, nos últimos 30 (trinta) dias (a contar da data de publicação desta Chamada Pública).** Por último, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas de quotista, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Neste termo, pede deferimento.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

- 1) Nome do requerente:
- 2) Data de nascimento:
- 3) Identidade:
- 4) Órgão Expedidor:
- 5) CPF:

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova? SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer, no processo de seleção do PPGCS/UPE, às vagas destinadas às ações afirmativas - *pessoa com deficiência* - nos termos estabelecidos no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento da seleção e às sanções prescritas na legislação em vigor. **Anexo a esta declaração o laudo médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública)**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Por último, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Neste termo, pede deferimento.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO VII DECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

OBS.: No caso de indígena, deve acompanhar este formulário a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **ou** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

**DECLARO** que sou cidadão (ã) afrodescendente ou descendente de indígena, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como **afrodescendente** ( ) ou ( ) **indígena** e que desejo me inscrever para concorrer, no processo de seleção do PPGCS-UPE, às vagas destinadas às ações afirmativas – *persona autodeclarada afrodescendente ou indígena* - nos termos estabelecidos pela Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação. **DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta auto declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento da seleção do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Por último, **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo. Neste termo, pede deferimento.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



(\_\_\_) Cópia de identidade, CPF, certidão de nascimento/casamento com autenticação, sem nenhuma pendência (exclusivamente na 1ª matrícula ou caso após mudança de nome após casamento).

(\_\_\_) Declaração de quotista e comprovação: servidores da UPE, pessoa com Deficiência, afrodescendente ou indígena;

(\_\_\_) Atesto que declarei todos os vínculos empregatícios que possuo;

(\_\_\_) Declaro que são de minha inteira responsabilidade as informações que prestei referentes aos anexos V (Servidores da UPE), VI (Pessoa com Deficiência) e VII (auto declaração de afrodescendente ou indígena) – exclusivamente na 1ª matrícula;

(\_\_\_) Atesto que tenho ciência (a) que o curso de Mestrado em Ciências da Saúde ocorre em tempo INTEGRAL e assumo o compromisso de estar disponível para realizar todas as atividades do curso em, no máximo, 24 meses, conforme regras da CAPES;

(\_\_\_) Declaro que li e conheço o Regimento Interno vigente do PPGCS/UPE na íntegra (modelo disponível: <http://w2.portais.atrrio.scire.net.br/upe-csaude/index.php/pt/>)

(\_\_\_) Estou ciente também que **para defender a dissertação terei que ter um artigo publicado ou aceito ou submetido em revista de 4ualis A1, A2, a3 e A4.**

(\_\_\_) Estou ciente que, em caso de aprovação, não há garantias de bolsas de estudo, para tal, o orientador deverá solicitar à FACEPE uma quota, via PPGCS-UPE, conforme edital divulgado pelo órgão de fomento.

Neste termo, pede deferimento de matrícula.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) discente (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) orientador (a)